



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Contrato da Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Pessoa Física **JOSÉ JORGE PEREGRINO DE CARVALHO**.

CONTRATO Nº 001/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000 – Xique-Xique/BA - inscrita no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado o Senhor **JOSÉ JORGE PEREGRINO DE CARVALHO**, pessoa física, brasileiro, advogado OAB-BA 8340, com escritório na Av. J. J. Seabra s/nº, CEP 47.400-000, Xique-Xique/Bahia, portador do RG nº 01.441.333-77, inscrito no CPF nº 162.943.435-34, a seguir denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por inexigibilidade de licitação 001/2021 e Processo Administrativo 001/2021, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações impostas pela Lei 9.648/98, e de acordo com às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação dos serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria Jurídica para prestar serviços de assessoria administrativa, trabalhista, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa e defensora dos interesses do Poder Legislativo Municipal nos setores públicos e privados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigorará de 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2021, podendo ser a critério das partes renovado por igual ou período superior, mediante aditivo contratual.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiqexique.ba.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), que será pago em parcela única, estabelecido para o cumprimento do objeto do presente contrato e apresentado pelo proponente de acordo com Processo de Inexigibilidade, na seguinte forma:

- 1ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em janeiro (01/01), com vencimento em 31/01, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);

3.2 - Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados na conta corrente do CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 65 da Lei 4.320/64, devendo os respectivos créditos serem lançados na conta corrente 5006-7 e Agência 3549-1 – Banco Bradesco S/A em nome do CONTRATADO.

3.3 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o 10º dia do mês subsequente.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações da CÂMARA:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese do atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, implicará em atualização monetária pelo INPC ou seu sucedâneo, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa no importe de 2% (dois por cento)

d) Formular consultas em tempo hábil, sobre assuntos relativos ao objeto, de forma clara, precisa e através de meios de comunicação eficazes, possibilitando a brevidade nas respostas.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os Serviços, em até 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de serviço, no local indicado pelo CÂMARA;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive aos referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- c) Por interesse de qualquer uma das partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) (dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Inexigibilidade nº 001/2021 e seus anexos, apoiada no Art. 25 Inc. II e Art. 13 INC. III, da Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade correrão por Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Legislativo, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA NONA - PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Os serviços e suas decorrências regem-se pelos *princípios recíprocos* da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto a ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos (na Administração Municipal e por parte desta), sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias desta natureza de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BAHIA

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

CONTRATANTE

JOSÉ JORGE PEREGRINO DE CARVALHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PARECER JURÍDICO

O Contrato nº 001/2021 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.


Guilherme Lapa Araújo Soares
OAB-BA nº 32.550
Procurador do Município

Guilherme Lapa Araújo Soares
Procurador - Geral do Município



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 001/2021, que tem como objetivo a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados em assessoria jurídica nas áreas administrativas, trabalhistas, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa, e defensora dos interesses do Poder Legislativo Municipal, nos setores públicos e privados, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Pessoa Contratada: JOSÉ JORGE PEREGRINO DE CARVALHO

Contrato: 001/2021

Processo administrativo: 001/2021

Inexigibilidade de Licitação: 001/2021

Valor Global: R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: vencimento dia 31 de janeiro de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

Tiago de Souza Santos
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 001/2021, que tem como objetivo a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados em assessoria jurídica nas áreas administrativas, trabalhistas, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa, e defensora dos interesses do Poder Legislativo Municipal, nos setores públicos e privados, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Pessoa Contratada: JOSÉ JORGE PEREGRINO DE CARVALHO

Contrato: 001/2021

Processo administrativo: 001/2021

Inexigibilidade de Licitação: 001/2021

Valor Global: R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: vencimento dia 31 de janeiro de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

Tiago de Souza Santos
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração